



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL Nº. 03 /2012 - PROEN/DEAD/PROFUNCIONÁRIO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR PRESENCIAL E À DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO –
PROFUNCIONÁRIO

Junho de 2012

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO TUTOR NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO – PROFUNCIÓNÁRIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de bolsistas para vagas e cadastro reserva para a função de TUTOR, para atuar nos *Campi*/ Polos dos cursos técnicos do Programa **PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade presencial e à distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela PROEN, por intermédio do Departamento de Ensino à Distância/Profuncciónário

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, **pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail profunccionario@ifs.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas e 31 (trinta e um) cadastro reserva para atender as necessidades imediatas de tutoria presencial, conforme distribuição descrita no quadro I, como também ao preenchimento de 09 (nove) cadastros de reserva para atender as necessidades imediatas de tutoria à distância conforme distribuição descrita no quadro II.

Quadro I – TUTOR PRESENCIAL - Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

Campus/Polos	Cursos	Vagas	Reserva
Aracaju	Secretaria Escolar	-	02
	Infraestrutura Escolar	-	06
	Alimentação Escolar	-	04
Estância	Infraestrutura Escolar	-	01
	Alimentação Escolar	01	02
	Infraestrutura Escolar	01	02
	Alimentação Escolar	-	01
Japaratuba	Infraestrutura Escolar	-	02
	Alimentação Escolar	01	02
Capela	Secretaria Escolar	-	01
	Infraestrutura Escolar	-	02
	Infraestrutura Escolar	-	04
	Alimentação Escolar	-	02
N.S. da Glória	Infraestrutura Escolar	-	04
	Alimentação Escolar	01	02
Total		04	31

Quadro II – TUTOR À DISTÂNCIA - Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

Campus/Polos	Cursos	Vagas	Reserva
	Infraestrutura Escolar	-	02
	Alimentação Escolar	-	07
Total		-	09

- 2.2 Serão selecionados candidatos na ordem de classificação decrescente em número igual ao de vagas ofertadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para docentes e técnicos administrativos em educação que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível superior;

3.1.2 Experiência de um (01) ano de magistério, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho;

3.1.4 Disponibilidade para realizar eventuais viagens para atender aos polos de apoio presencial;

3.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;

II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

III. estar em efetivo exercício na rede pública de ensino .

(não havendo candidatos da rede pública classificados, serão classificados candidatos da comunidade externa)

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**.

3.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

3.4- Na inscrição, o candidato poderá optar por apenas 01 (um) Campus/Polo distintos observando o curso disponibilizado para área de atuação, devendo preencher apenas 01 (uma) Ficha de Inscrição;

3.5- As inscrições deverão ser transmitidas eletronicamente para o e-mail **selecao.profuncionario@ifs.edu.br**, contendo Ficha de Inscrição – Anexo I, em formato PDF, no período de 04 a 10 de julho de 2012;

3.5.1- Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5.2- A mensagem eletrônica deverá ser encaminhada com o título “Processo Seleção PROFUNSIONÁRIO/ IFS”, seguido do local de atuação.

3.6- O envio da documentação referida no e-mail deverá ser feito em envelope lacrado via SE-DEX postado nos Correios até o último dia do período de inscrição ou entregue na PROEN/Departº de EAD, até às 17h do dia 10 de julho de 2012, no seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS/PROEN/EAD
AOS CUIDADOS DA COORDENAÇÃO - PROFUNSIONÁRIO/IFS.**

Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.055-260, Aracaju / Sergipe

3.7- O envio da documentação via Protocolo Geral IFS deverá observar o horário de expediente da Reitoria 8 às 12h e 14 às 17h.

3.8- O envio da documentação é requisito indispensável para a confirmação da Inscrição transmitida via e-mail.

3.9- A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por Inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento da Ficha de Inscrição e ou da Mensagem.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUE DEVERÁ CONSTAR NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

4.1 - Cópia do diploma do(s) curso(s) técnicos e/ou de graduação e, quando for o caso, do(s) curso(s) de extensão.

4.2 - Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) técnicos e/ou de graduação;

4.3 - *Curriculum Vitae* simplificado ou Lattes (atualizado);

4.4 - Comprovantes autenticados das atividades descritas no *Curriculum Vitae* ou Lattes;

4.5 - Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições, cópia do Contra Cheque (frente) atualizado;

4.6 - Uma (1) fotografia 3x4.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do TUTOR PRESENCIAL E A DISTANCIA é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) 8 (oito) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro III;

Quadro III – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8h às 12h e 14h às 18h
Alimentação Escolar	Terça-feira	8h às 12h e 14h às 18h
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8h às 12h e 14h às 18h
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8h às 12h e 14h às 18h

b) 12 (doze) horas desenvolvidas no espaço reservado aos tutores relativo ao seu curso, com horários definidos em acordo com a coordenação de tutores, conforme as necessidades específicas de cada disciplina;

5.2 Farão parte das atribuições do TUTOR PRESENCIAL

- ≤ participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- ≤ exercer as atividades rotineiras de tutoria presencial;
- ≤ acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- ≤ elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- ≤ acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas durante o curso;
- ≤ auxiliar os professores nas aulas presenciais;
- ≤ mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- ≤ estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- ≤ apoiar o professor da disciplina nas atividades práticas do curso;
- ≤ assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do curso;
- ≤ abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- ≤ permanecer na sala e/ou laboratórios nos dias designados para presença de alunos;
- ≤ monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do professor;
- ≤ assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- ≤ aplicar avaliações presenciais.

5.3 Farão parte das atribuições do TUTOR A DISTÂNCIA:

- ▴ participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- ▴ exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- ▴ acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- ▴ elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- ▴ acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas durante o curso;
- ▴ auxiliar os professores nas aulas presenciais;
- ▴ mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- ▴ estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- ▴ apoiar o professor da disciplina nas atividades práticas do curso;
- ▴ assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do curso;
- ▴ participar de reuniões quinzenais com professores e coordenadores de curso;
- ▴ assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;

5.4 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL é de R\$ 765,00, (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ N° 18, de 16 de junho de 2010. O período de concessão das bolsas será limitado à duração do curso, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, designada pela Coordenação Geral do PROFUNCIÓNÁRIO/IFS.

6.1 O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo Classificatória).

6.2 A Análise Curricular terá peso 100 (cem). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Curso de especialização, mestrado ou doutorado na área	10	10
Curso Superior na Área ou Licenciatura	35	35
Curso Técnico na área	05	05
Cursos de Extensão na Área	5 por curso	15
Experiência Docente	2 por ano	10
Curso de Formação para Tutoria	10	10
Experiência em Tutoria na modalidade a distância	1 por 30hs	15

6.3 - Serão convocados para o preenchimento das vagas de tutores, os candidatos selecionados por ordem de classificação decrescente, equivalente ao número de vagas ofertadas;

7. DOS RECURSOS

7.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do PROFUNCIÓNÁRIO, conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado;

7.2- O Requerente deverá encaminhar o recurso via Sedex ou no Protocolo Geral.

7.3- Compete a Coordenação do PROFUNCIÓNÁRIO junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate será classificado em primeiro, o candidato que comprovar mais tempo de exercício no magistério. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04/07/2012	Lançamento de Edital
04 a 10/07/2012	Período de Inscrições dos candidatos e apresentação de documentação
16/07/2012	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
17 a 18/07/2012	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
23/07/2012	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos
Agosto 2012	Previsão de Início do curso

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutoria em educação à distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

10.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O presente Edital de Seleção Interna Simplificada será publicado no sítio do IFS no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

12.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.

12.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

12.5 - O não cumprimento a contento das atividades de tutoria implicará no desligamento imediato do curso;

12.6- Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail selecao.professor@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”;

12.7– A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.8 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PROFUNCIÁRIO/IFS.

Aracaju, 28 de junho de 2012

Lucia Dalbosco Lins
Diretora do Departamento de EAD

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pro Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DESEJADO		
<input type="checkbox"/> Alimentação Escolar	<input type="checkbox"/> Secretaria Escolar	<input type="checkbox"/> Infraestrutura Escola
CAMPUS/POLOS:		
TUTOR PRESENCIAL ()		TUTOR À DISTANCIA ()

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSOS REGULARES (na área do Curso): () Técnico:	ANO DE CONCLUSÃO:	CURSO DE EXTENSÃO (na área do Curso): 1. 2. 3. 4.
() Graduação:		

DADOS PROFISSIONAIS		
ÓRGÃO:	LOCAL:	TELEFONE:
CARGO:	EXPERIÊNCIA DOCENTE (anos):	
REGIME: () 20 h () 40 h () DE		

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias
ACESSO EM CASA A COMPUTADOR COM INTERNET: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA:

EXPERIÊNCIA EM EAD
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros: _____ TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Outros: _____ TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

